



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

REQUERIMENTO Nº 50/2021 DE 24/11/2021.  
DO VEREADOR.: JORGE LUIZ CORNÉLIO.

**Assunto:** "Instituição de Assistência Judiciária Gratuita a população economicamente hipossuficiente."

**CONSIDERANDO**, que nós Vereadores somos representantes da Comunidade e devemos zelar pelo bem de nosso Município;

**CONSIDERANDO**, a dificuldade dos munícipes de se deslocar até o município de Garça em busca de assistência judiciária gratuita promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil através do Convênio celebrado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, haja visto termos apenas um único horário de ônibus pra ida as 05h e 20m e volta as 18h 10m;

**CONSIDERANDO**, que o acesso à justiça e a gratuidade desse acesso são direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, que o Supremo Tribunal Federal – STF decidiu nos autos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 279/2013, em 03 de novembro de 2011 ser plenamente possível aos municípios instituírem assistência judiciária gratuita à população economicamente hipossuficiente.

**REQUEIRO**, na forma Regimental após ouvido o Colendo Plenário, que o Executivo Municipal estude a viabilidade de instituir, mediante lei, a assistência judiciária gratuita à população economicamente hipossuficiente.

Câmara Municipal de Alvinlândia  
Aprovado discussão  
Aprovado discussão  
Rejeitado discussão  
Sala das Sessões 06/12/2021  
Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio  
CPF nº 344.639.648-90  
RG nº 42.663.402-0

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Jorge Luiz Cornélio  
Vereador Proponente